



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

Edital 5/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

RETIFICAÇÃO FEITA EM 23/02/2026, retificações em vermelho

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO

EDITAL Nº 24/2025 – DGCE/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2026/1

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB CAMPUS CEILÂNDIA

A Direção-Geral do *Campus Ceilândia* do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 713, publicado no D.O.U, de 01 de agosto de 2023, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Curso Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português do *Campus Ceilândia*, oferecidos no 1º semestre de 2026, referente ao Edital nº 24/2025 – RIFB/IFB – Seleção 2026/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Ceilândia	Segunda Licenciatura em Letras - Português	2	Noturno 19h às 22h30	7

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	COMO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Ceilândia</i>	24 de fevereiro a 01 de março de 2026	Online Preenchimento de formulário de pré-matrícula: https://forms.gle/uQKw1uBce653PgAfA	A partir das 10h do dia 24/02/2026 até às 17h do dia 01/03/2026

2.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de envio do formulário de matrícula: <https://forms.gle/uQKw1uBce653PgAfA> os candidatos deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos documentos de matrícula listados no item 2.3 desta convocação.

2.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá enviar a digitalização dos seguintes documentos originais (frente e verso), em

formato PDF e legíveis.:

- a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- d) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);
- e) Foto 3x4 recente;
- f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- j) Documentos comprobatórios do requisito: **TER CONCLUÍDO UM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, EM IDIOMA DIFERENTE DO PORTUGUÊS**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que tenham obrigatoriamente recebido o título de LICENCIADO.

* É vedada a participação no certame e a matrícula de graduados que não possuam licenciatura em Letras.

* É vedada a participação no certame e a matrícula de graduados com título de bacharelado ou tecnólogo de qualquer área de formação.

2.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.5 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão do Curso, ou quando solicitado pela instituição.

2.6 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

2.8 O candidato contemplado com matrícula efetivada receberá um e-mail da instituição com as informações sobre o início das aulas.

2.9 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação da chamada pública.

2.10 Estará a cargo do IFB Campus Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley

Diretor Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 713, publicada no DOU em 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 23/02/2026 15:51:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679372

Código de Autenticação: 9a85b9a769



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170